

Livro	Folhas

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATA N.º 25 /2022**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATA:** Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ata, previamente distribuída: \_\_\_\_\_

Ata da reunião ordinária de 11 de março de 2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e da Vereadora Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Ata da reunião ordinária de 8 de abril de 2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira,

Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom signature is a stylized monogram.

abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

Ata da reunião ordinária de 7 de novembro de 2022, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Ata da reunião ordinária de 16 de dezembro de 2022, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 28/12/2022, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 1.938.562,06 € (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros e seis cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.626,39€ (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Foi incluído, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, na ordem do dia, o seguinte ponto: \_\_\_\_\_

“ISENÇÃO DE IMI, PELO PRAZO DE 5 ANOS AO ESTABELECIMENTO HOTELEIRO TORRE PRAIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO DE ISENÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO” \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

1) "CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1666, LOCALIZADO NA RUA SCHIAPPA DE AZEVEDO (ENTRADA JOSÉ REMÍGIO), N.º 6, SÍTIO DOS SALÕES \_\_\_\_\_

Face às informações favoráveis dos peritos vistores constantes do respetivo auto de vistoria; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

- Mandar certificar, para efeitos de constituição de propriedade horizontal, que o edifício habitacional, propriedade de José Remígio Caldeira Marques (Proc. n.º 998/2021), composto de 3 pavimentos (rés-do-chão, 1.º Andar e 2.º Andar), cujo procedimento de legalização do edifício teve por base o processo de obras n.º 722/2020, com a licença de obras n.º 17/2021, de 18/10/2021, no prédio urbano matriz n.º 1666, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4412/20010330, localizado na Rua Schiappa de Azevedo (Entrada José Remígio), n.º 6, freguesia e Concelho do Porto Santo, constitui três frações autónomas, destinadas a habitação ( dois (2) fogo de tipologia T2 e um (1) fogo de tipologia T1), denominadas pelas letras de "A" a "C", por satisfazerem os requisitos legais no aspeto de distinção, isolamento e independência, nomeadamente o disposto nos artigos 1.414.º e seguintes do Código Civil, conforme auto de vistoria, datado de 12 de setembro de 2022." \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS:** O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_



1) "REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2023 \_\_\_\_\_"

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. \_\_\_\_\_

2. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. \_\_\_\_\_

3. A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

4. Estes permitem ocorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiros das autarquias. \_\_\_\_\_

5. A Câmara Municipal entende deverem ser atribuídos fundos de maneiio aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o seguinte normativo. \_\_\_\_\_

6. O ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), dispõe que, para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: \_\_\_\_\_

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica; \_\_\_\_\_

b) A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas; \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

c) A sua reposição até 31 de dezembro \_\_\_\_\_

Assim, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio para o ano de 2023, conforme projeto em anexo, e \_\_\_\_\_

2. Autorizar a constituição dos Fundos de Maneio e dos Fundos Fixos de Caixa, pelos montantes e titulares/responsáveis aí indicados. \_\_\_\_\_

Por fim, importa explicitar que a atribuição de Fundos à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) “ISENÇÃO DE IMI, PELO PRAZO DE 5 ANOS AO ESTABELECIMENTO HOTELEIRO TORRE PRAIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO DE ISENÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

Em 19 de outubro de 2020, a Betamar Torre Praia - Investimentos Turísticos Lda, na qualidade de dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito na Rua Goulart Medeiros, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3293 da freguesia do Porto Santo e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 3489/19970626, onde explora o empreendimento denominado “Hotel Torre Praia”, deu entrada de um requerimento (Entrada nº 4467/2020),



solicitando isenção de Imposto Municipal sob Imóveis (IMI) por um período de 7 anos, pelo facto de lhe ter sido atribuída a 13 de outubro de 2020, a utilidade turística; \_\_\_\_\_

Em 17 de novembro de 2020, em reunião de Câmara foi aprovada uma proposta de intenção de indeferimento, e em 25 de novembro de 2020 (saída nº 1613/2020), a Câmara Municipal de Porto Santo, notificou o Requerente, informando da intenção de indeferimento, dando prazo de 10 dias para se pronunciar; \_\_\_\_\_

O Requerente não se pronunciou, e no entanto, não foi tomada a decisão definitiva no referido processo; \_\_\_\_\_

Em 5/12/2021 (entrada nº 6356/2021), a Betamar Torre Praia - Investimentos Turísticos Lda, deu entrada de novo pedido, solicitando resposta ao pedido inicial (entrada nº 4467/2020), requerendo novamente isenção de Imposto Municipal sob Imóveis (IMI) por um período de 7 anos, pelo facto de lhe ter sido atribuída a 13 de outubro de 2020, a utilidade turística; \_\_\_\_\_

Em 27 de dezembro de 2022, entrou em vigor o Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo e em 28 de dezembro de 2022, o Requerente dá entrada do pedido número 1918/2022, solicitando a isenção de Imposto Municipal sob Imóveis (IMI) por um período de 5 anos. \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o pedido do requerente, com base nos fundamentos que antecedem e com base no parecer jurídico em anexo, concedendo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 16.º, isenção de IMI, pelo prazo de 5 anos. \_\_\_\_\_

2 - Determinar que à Divisão Financeira que comunique a presente deliberação, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro.” \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Submetida a votação, a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt, e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_

O Vereador Luís Bettencourt, do movimento Uma Nova Esperança, apresentou a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

(...)\_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro - Restauração, Lda., (entrada n.º 1829/2022), solicitando regularização do alargamento do horário de funcionamento, dias úteis, domingos e feriados, das 06H00 às 04H00; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vila Baleira, S.A. (entrada n.º 1832/2022), solicitando Licença Especial de Ruído, nos dias, 29 de dezembro com continuação da animação de final-de-ano, no “Multiusos”, no período compreendido entre as 22h00 e as 23h59, com música ambiente, 30 de dezembro com Continuação da animação de final-de-ano, no “Multiusos”, no período compreendido entre as 22h00 e as 23h59, com música ambiente e 31 de dezembro último dia da animação de final-de-ano, com DJ, no “Multiusos”, no período compreendido entre as 22h00 e as 23h59 e das 00h00 às 03h00 (do dia 01-01-2023); \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_



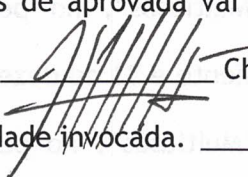
**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

1) Ratificar o despacho do Sr. Presidente, Nuno Batista, que autorizou licença especial de ruído sobre o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo, S.A. (entrada 1832/2022) solicitando Licença Especial de Ruído no dia 28 de dezembro com animação de final-de-ano, com DJ, no restaurante “Dunas”, no período compreendido entre as 22h00 e as 23h59. \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e 30 minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  \_\_\_\_\_ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_